



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO** ao **CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF**, em formato digital, conforme detalhamento abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DE ADEMIR HUMBERTO CALIFONI (CPF 535.531.288-87), DIRETOR DA UNSBRAS (UNIÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL), ENTRE JANEIRO DE 2023 E JULHO DE 2025

JUSTIFICAÇÃO

A presente requisição de informações é medida essencial e inadiável para aprofundar as investigações desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre o esquema de espoliação de aposentados e pensionistas do INSS, desvelado pela "Operação Sem Desconto". A União dos Aposentados e Pensionistas do Brasil (Unsbras) é apontada pela Polícia Federal e pela Controladoria-Geral da União (CGU) como uma das engrenagens centrais desta organização criminosa,

responsável por perpetrar descontos mensais fraudulentos e não autorizados em milhões de benefícios. Sob a fachada de uma associação, a Unsbras montou uma operação financeira predatória que, em poucos meses, passou a arrecadar cerca de R\$ 20 milhões, sendo documentado que a entidade transferiu milhões de reais para empresas ligadas ao grupo investigado. O rastreamento do fluxo financeiro é, portanto, o caminho mais eficaz para desnudar a estrutura e os beneficiários finais deste esquema ilícito.

O senhor Ademir Humberto Califoni, que assumiu a diretoria da Unsbras em setembro de 2023, encontra-se no epicentro desta teia de interesses. Sua ascensão ao comando da entidade precede a explosão das receitas oriundas das fraudes, e sua conexão familiar com um executivo do Grupo Total Health (THG) — conglomerado no cerne das investigações — lança sobre ele uma inevitável e densa nuvem de suspeitas. Some-se a isso a estratégica transferência da sede da Unsbras para um prédio vizinho ao da Ambec, outra entidade investigada e ligada ao mesmo grupo. Diante de uma constelação de indícios que apontam para uma arquitetura empresarial deliberadamente montada para lesar os cofres públicos e os cidadãos, a análise da movimentação financeira pessoal do senhor Califoni torna-se um passo investigativo lógico e obrigatório para verificar se os recursos subtraídos dos aposentados irrigaram seu patrimônio particular ou de seus associados.

Embora um Relatório de Inteligência Financeira que embasou parte da operação policial tenha sido anulado por questões formais de autorização judicial, tal fato não invalida a substância das suspeitas nem apaga os rastros das movimentações atípicas. Pelo contrário, cria uma lacuna probatória que esta CPMI tem o poder e o dever constitucional de preencher. A requisição de um novo e completo Relatório de Inteligência Financeira ao COAF é a ferramenta mais potente à disposição deste colegiado para superar os entraves processuais anteriores e penetrar na caixa-preta financeira do esquema. O acesso a esses dados é indispensável para confirmar as conexões entre o senhor Califoni, a Unsbras e o conglomerado empresarial investigado, permitindo a esta Comissão cumprir seu

mandato de expor a verdade, quantificar o dano e apontar, de forma inequívoca, todos os responsáveis por este ataque covarde aos direitos da população idosa do país.

Dessa forma, considera-se que o **RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DE ADEMIR HUMBERTO CALIFONI (CPF 535.531.288-87), DIRETOR DA UNSBRAS (UNIÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL), ENTRE JANEIRO DE 2023 E JULHO DE 2025** tem muito a subsidiar os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)